



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 853 de 31 de março de 1980.

"Autoriza o Poder Executivo Celebrar Convênio com a U.F.G."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Goiás, para instalação e funcionamento de um Campus Avançado em Porto Nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Convênio mencionado no Art. 1º desta Lei, serão autorizadas por crédito Especial, oportunamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dias 31 de março de 1980.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO

Secretário